



DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

UFSC/PROAD/DPC/CCF

ML / SIAFI Nº 1421 2016

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

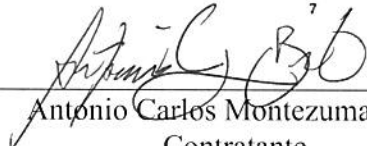
RESOLVE,

APOSTILAR, ao Contrato nº 253/2014 oriundo do Processo nº **23080. 017168/2014-11**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **ORBENK - Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.283.065/0001-41**, reajuste de valor contratual, conforme previsto na Cláusula Sexta do respectivo Contrato e, haja vista o reajuste na remuneração dos empregados citado na Convenção Coletiva de Trabalho -2016/2016 do SEAC/SC observando o que segue:

- I. Pela anualidade da apresentação da proposta, a partir de 26 de novembro de 2015 fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de R\$ 49.305,22 (quarenta e nove mil trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos) para R\$ 49.428,11 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e onze centavos); a partir de 01 de janeiro de 2016 passará para R\$ 53.391,72 (cinquenta e três mil trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) e a partir de 03 de janeiro de 2016 passará para **R\$ 53.682,68 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.
- II. O **valor anual** do contrato será de **R\$ 644.192,16** (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos)
- III. A majoração no valor total do contrato no período de 1º de janeiro de 2016 a 29 de dezembro de 2016 será de **R\$ 52.371,70** (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e setenta centavos).
- IV. A CONTRATADA deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% do valor contratado, apresentando ao CONTRATANTE, até cinco dias úteis após a assinatura deste termo aditivo de contrato, comprovante de uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei n.º 8.666/93, conforme determina a cláusula sétima do contrato inicial. O valor

do reforço da garantia será de **R\$ 2.618,58** (dois mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

Florianópolis, 12 de abril de 2016.


Antonio Carlos Montezuma Brito
Contratante
CPF 051.518.132-34

ANEXO I

Período	Valor Anterior	Valor c/ acréscimo	Diferença
26/11/2015 a 30/11/2015	R\$ 8.217,53	R\$ 8.238,01	R\$ 20,48
01/12 a 31/12/2015	R\$ 49.305,22	R\$ 49.428,11	R\$ 122,89
01/01 a 31/01/2016	R\$ 49.428,11	R\$ 53.663,90	R\$ 4.358,68
01/02 a 29/02/2016	R\$ 49.428,11	R\$ 53.682,68	R\$ 4.377,46
01/03 a 31/03/2016	R\$ 49.428,11	R\$ 53.682,68	R\$ 4.377,46
01/04 a 30/04/2016	R\$ 49.428,11	R\$ 53.682,68	R\$ 4.377,46
01/05 a 31/05/2016	R\$ 49.428,11	R\$ 53.682,68	R\$ 4.377,46
01/06 a 30/06/2016	R\$ 49.428,11	R\$ 53.682,68	R\$ 4.377,46
01/07 a 31/07/2016	R\$ 49.428,11	R\$ 53.682,68	R\$ 4.377,46
01/08 a 31/08/2016	R\$ 49.428,11	R\$ 53.682,68	R\$ 4.377,46
01/09 a 30/09/2016	R\$ 49.428,11	R\$ 53.682,68	R\$ 4.377,46
01/10 a 31/10/2016	R\$ 49.428,11	R\$ 53.682,68	R\$ 4.377,46
01/11 a 30/11/2016	R\$ 49.428,11	R\$ 53.682,68	R\$ 4.377,46
01/12 a 29/12/2016	R\$ 46.239,20	R\$ 50.219,28	R\$ 4.095,05
TOTAL			R\$ 52.371,70

